

Lei Municipal nº 8047/2011, de 22 de setembro de 2011.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE POR
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO.

VITOR ANTONIO PLETSCHE, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento vigente, por transferência de recursos da União, dentro da Secretaria Municipal da Saúde, com a seguinte classificação orçamentária:

09 – Secretaria da Saúde

09 – Verbas Vinculadas - União

10 – Saúde

301 – Atenção básica

0107 – Assistência médica à população

2194 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

3.1.90.11.00000000 – Vencimentos e vantagens fixas ().....R\$ 34.000,00

3.3.90.30.00000000 – Material de consumo ().....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00000000 – Outros serv. de terc. – pessoa jurídica ().....R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00000000 – Equipamento e material permanente ()R\$ 1.000,00

Total.....R\$ 50.000,00

(cinquenta mil reais).

Art. 2º Servirá de base para o crédito especial previsto no artigo anterior, transferência de igual valor recebido da União.

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 22
de setembro de 2011.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito